

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02574/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02574/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 28, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 41, 46 e 49 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 10, 18, 19, 20, 30, 37, 45, 56, 87, 96, 97, 98, 106, 107 e 109, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Quadra Esportiva Do Newton, situado(a) na Rua São José, 67 - Bairro Central Park, Ibirité - MG, nos dias 20 e 21 de Maio de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **20 de Maio de 2022**, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado **OMEGA SOCORRO LTDA ME**.

II - no dia **21 de Maio de 2022**, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado **OMEGA SOCORRO LTDA ME**.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Omega Socorro Ltda ME - VISTA ALEGRE 2A SEÇÃ, situado no(a) Est Para Barreirinho, nº 300 - - FIRMA, Bairro Vista Alegre 2A Seção, Ibirité - MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **LEILAOIBIRITE@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido, devendo serem anexados os seguintes documentos:

I- RG ou outro documento público de identificação com foto;

II- CPF;

III- Comprovante de endereço de até 90 dias;

IV- Para aquisição de veículos avaliados como sucata apresentar também: certidão de credenciamento, ato constitutivo da empresa e procuração, se for o caso..

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da

Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 18, 19, 20, 30, 37, 45, 56, 87, 96, 97, 98, 106, 107 e 109, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA ESPORTIVA DO NEWTON), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo **CONSERVADO** receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, com sede no(a) Av.São Paulo, nº 20, Centro, Ibirite - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **20 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/06/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, com sede na Av. Sao Paulo, nº 20, Centro, Ibirite - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, com sede na Av. São Paulo, nº 20, Centro, Ibirite - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE IBIRITE, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ibirite - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ibirité, 29 de Abril de 2022.

**SERGIO FERNANDES FERREIRA**  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	616	Sucata	9BWZZ33ZLP015649	GQG0542	Vw/Quantum Cl	Vermelha	1990	R\$ 350,00
2	616	Sucata	9BWZZ32ZPP042809	GMV1J40	Vw/Santana Gl 2000	Preta	1993	R\$ 400,00
3	616	Sucata	9BD15822764824925	HEA4369	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 600,00
4	616	Conservado	9BWZZ377ST109107	HZI4085	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 1.800,00
5	616	Sucata	9BFNSZPPAYB901566	GXG5724	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2000	R\$ 200,00
6	616	Sucata	BJ143359	GQU4731	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 300,00
7	616	Conservado	9BD146000P3956197	GMU8573	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1993	R\$ 1.500,00
8	616	Sucata	9BD15802524363856	GWZ6330	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R\$ 600,00
9	616	Conservado	9BWCA15X5YP118138	GYB0673	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R\$ 2.500,00
10	616	Sucata	9BWZZ30ZEP067503	GVS9341	Vw/Parati S	Bege	1984	R\$ 350,00
12	616	Sucata	9BGTR08W05B220756	HCQ0032	Gm/Astra Hb 2p Advantage	Prata	2005	R\$ 400,00
13	616	Sucata	5E11AHC166544	GOH5645	Gm/Chevette	Dourada	1978	R\$ 350,00
14	616	Conservado	ZFA16000R4894660	GQL0099	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 1.000,00
15	616	Sucata	9BD159547V9182502	GVX4689	Fiat/Tempra Hlx 16v	Azul	1997	R\$ 700,00
16	616	Conservado	9BWZZ377TT121851	GTW1627	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 2.000,00
17	616	Sucata	9BD146000R5196350	MPJ4244	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 600,00
18	616	Sucata	9BWZZ30ZMT062211	GQN9061	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 400,00
19	616	Conservado	9A9CP20107CCE3008	HHB5595	Reb/Pam Cp 2010	Preta	2007	R\$ 100,00
20	616	Sucata	8AP178534W4048601	GWL3403	Imp/Fiat Siena El	Verde	1998	R\$ 800,00
21	616	Conservado	9BFBDZGDAYB710969	GYV2269	Ford/Ka Gl Image	Azul	2000	R\$ 1.800,00
22	616	Sucata	9BD17834612258271	GZD5556	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	R\$ 200,00
23	616	Conservado	9BWZZ377TT217844	CFH4G17	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 1.600,00
24	616	Sucata	VF31ACDZ9SM029362	FSM2103	Imp/Peugeot	Vermelha	1995	R\$ 600,00
25	616	Sucata	9BFDXLD2KBR14634	GNO1402	Ford/Del Rey Belina L	Verde	1989	R\$ 90,00
26	616	Sucata	9BGSC19Z0YC215751	JOM7106	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 1.200,00
27	616	Conservado	9BWZZ377TT066455	GUJ0918	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	R\$ 2.500,00
28	616	Sucata	9BGTC11UJJC138453	GTK0423	Gm/Chevette Sl	Bege	1988	R\$ 400,00
29	616	Conservado	9BGJG19HXWB505430	COM9121	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R\$ 2.800,00
30	616	Sucata	9BD14600003093917	GNU0446	Fiat/Premio	Preta	1986	R\$ 450,00
31	616	Conservado	9BD178016V0316451	AHC2152	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 2.000,00
32	616	Conservado	ZFA185000W0262346	GXZ1425	I/Fiat Marea Week Sx	Azul	1998	R\$ 1.500,00
33	616	Sucata	9BWZZ374YT067760	DBJ2263	Vw/Parati 1.8	Prata	1999	R\$ 2.500,00
34	616	Sucata	9BWAC03X63P012949	LOM5746	Vw/Santana	Cinza	2002	R\$ 2.500,00
35	616	Sucata	9BFSGZPPAWB869883	LCF2225	Ford/Courier	Prata	1998	R\$ 80,00
36	616	Conservado	9BD19240R83069110	HHX2420	Fiat/Stilo Flex	Preta	2007	R\$ 5.000,00
37	616	Sucata	9BWZZ30ZPT191484	LAB1198	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 400,00
38	616	Conservado	9BGSC08ZWWC698520	GSY0564	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R\$ 2.500,00
39	616	Conservado	9BD146000H3198739	GOS5014	Fiat/Premio	Prata	1987	R\$ 500,00
40	616	Conservado	9BWZZ32ZFP219959	GOK3733	Vw/Santana	Cinza	1985	R\$ 600,00

42	616	Conservado	9BWZZZ373WT116293	GUK3360	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 2.500,00
43	616	Conservado	9BD17834612252882	GZD3986	Fiat/Palio Young	Verde	2000	R\$ 2.500,00
44	616	Sucata	9BD178868V0478062	GWC8761	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
45	616	Sucata	9BGTC11UKKC170795	GOS8B56	Gm/Chevette Sl	Verde	1989	R\$ 400,00
47	616	Conservado	9BGKZ08GSSB411517	MPQ0164	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R\$ 1.800,00
48	616	Conservado	9BWAB45Z2B4035122	HNU7979	Vw/Crossfox Gii	Laranja	2010	R\$ 8.000,00
50	616	Conservado	9BD196272D2148580	OPQ4125	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Cinza	2013	R\$ 7.000,00
51	616	Conservado	9BGRX4810AG150607	HLB6934	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2009	R\$ 4.000,00
52	616	Sucata	8AP178234W4059262	GWR4007	Imp/Fiat Palio El1600spi	Azul	1998	R\$ 1.200,00
53	616	Conservado	9BD195162C0235776	HFD6604	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2011	R\$ 7.000,00
54	616	Sucata	9BD146000R5370046	GTC1925	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 500,00
55	616	Conservado	9BD15802534441205	HAO0086	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	R\$ 2.000,00
56	616	Sucata	9BD146000N3920637	GOS8348	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 600,00
57	616	Conservado	9BWZZZ30ZPT110383	GPL2440	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 1.500,00
58	616	Conservado	9BD17103742392391	HBS4258	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	R\$ 2.800,00
59	616	Sucata	9BGSC08ZXWC613564	GWR2518	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R\$ 1.800,00
60	616	Sucata	9BD146018W5985813	GSO9438	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R\$ 600,00
61	616	Sucata	9BD158018X4055972	HRN3293	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R\$ 450,00
62	616	Sucata	9BFBSZGDA1B728226	KIY9662	Ford/Ka Gl	Azul	2001	R\$ 400,00
63	616	Sucata	9BD11975621006518	GZO3167	Fiat/Doblo Elx	Cinza	2002	R\$ 3.000,00
64	616	Conservado	9BGSD68ZVVC680515	GVV8054	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 2.000,00
65	616	Conservado	9C2JC30212R504833	GXR9G55	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 800,00
66	616	Conservado	LE8PCKL3181003351	HKY2I11	I/Fym Fy150 3	Prata	2008	R\$ 400,00
67	616	Conservado	9C2KC08206R836708	HDL9884	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 800,00
68	616	Conservado	9CDNF41LJ8M205912	HHV0987	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 600,00
69	616	Sucata	94J2XDCD66M009097	MCZ9004	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 250,00
70	616	Conservado	9C2JC4120CR511623	HJZ3268	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R\$ 900,00
71	616	Sucata	9C6KG017080118192	HJO0H76	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 700,00
72	616	Conservado	9C2KC1680CR458166	HOK9081	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2012	R\$ 1.800,00
73	616	Sucata	94J2XECA55M003870	HDX3782	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 250,00
74	616	Conservado	95VC03J2DEM001990	OQX3360	Dafra/Riva 150	Vermelha	2013	R\$ 600,00
75	616	Sucata	9C6KE090060007335	HAI1288	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R\$ 400,00
76	616	Conservado	9C2KC1550AR149127	HJV3977	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.800,00
77	616	Sucata	LXYXCBL02D0459855	PXB7425	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	R\$ 250,00
78	616	Conservado	9C2JC250VVR116685	GVZ6656	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
79	616	Conservado	9C2JC30708R083442	HGU1F91	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
80	616	Sucata	95VAC5A8CDM000039	OPW6852	Dafra/Super 100	Preta	2012	R\$ 300,00
81	616	Sucata	9C2KC2210JR041760	QOI2727	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2018	R\$ 1.500,00
82	616	Conservado	9CDNF41LJ8M237029	HFQ4679	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 700,00
83	616	Sucata	9C2JC30706R804746	HDL2740	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
84	616	Sucata	9CDNF41LC6M000619	DPD6122	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Amarela	2005	R\$ 350,00
85	616	Conservado	9C2JC30708R540740	HET4014	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
86	616	Conservado	95VCA4A5AAM000153	HJQ3814	Dafra/Speed 150	Preta	2010	R\$ 600,00
87	616	Sucata	9C2KD0101MR117056	GNL1492	H/Honda Nx 150	Azul	1991	R\$ 250,00
88	616	Conservado	9C2KC2500KR062198	QUJ5704	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2019	R\$ 2.500,00
89	616	Conservado	9C2JC3010YR045491	GSL3109	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 600,00
90	616	Conservado	9C2JC3010YR101245	GXL1D35	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
91	616	Conservado	9C2JC250VTR049510	GVY4412	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 400,00
92	616	Conservado	9C2KC08504R005080	HAH1702	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 900,00
93	616	Conservado	9C2JC41209R101222	HJO1044	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 800,00
94	616	Sucata	9C2JC2501SRS51319	GTU0129	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
95	616	Conservado	9C2KC1670CR534714	HOK7417	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.800,00
96	616	Sucata	9C2KC1680ER515074	OWW2563	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 50,00
97	616	Sucata	9C2KC2200GR077333	PYE3873	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 50,00
98	616	Sucata	9C2KC2210GR014771	PXH2965	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2015	R\$ 50,00
99	616	Sucata	9C2JC41309R002133	HKB4470	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Fantasia	2009	R\$ 350,00

100	616	Sucata	94J2XCCK45M001387	HBX3837	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2004	R\$ 250,00
101	616	Sucata	9C2MC270XWR006573	GWY1429	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 400,00
102	616	Sucata	9C2JC1801LR535548	GRQ1456	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 250,00
103	616	Sucata	9C6KG017060014747	HEY4876	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R\$ 700,00
104	616	Sucata	LAAAAKJF070001641	HGU5094	I/Traxx Jh125 G	Preta	2007	R\$ 300,00
105	616	Conservado	9C2MC27001R014109	GYE1101	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 700,00
106	616	Sucata	9A9A33519JBDZ2242	-	R/Reclal Cs Rc	Prata	2018	R\$ 100,00
107	616	Sucata	9BD178858W0715948	GXJ8770	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
108	616	Sucata	9BG5TC11UFC101231	GOU9126	Gm/Chevette	Branca	1985	R\$ 500,00
109	616	Sucata	9BD146000H3207464	GWL2704	Fiat/Uno	Branca	1987	R\$ 500,00
110	616	Conservado	9C6KE1060A0008614	HKL7156	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2010	R\$ 1.200,00
111	616	Conservado	9CDNF41LJ8M221705	HII3572	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 600,00
112	616	Sucata	9CDNF41LJ7M051817	HDY9I27	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 100,00
113	616	Conservado	9C2KC1670CR439416	HII9H07	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R\$ 1.800,00
114	616	Sucata	9BGJK69YJB061686	GOK4842	Gm/Monza S/E 2.0	Preta	1988	R\$ 60,00
115	616	Sucata	9BD146000J3368141	GNU4898	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1988	R\$ 500,00
116	616	Sucata	9BWZZZ32ZKP033153	LJK2665	Vw/Santana Cl	Azul	1989	R\$ 400,00
117	616	Sucata	9BFZZZ54ZRB555382	GQN2343	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R\$ 40,00